



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO 2026, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no plenário da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, realizou-se uma Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis). A audiência foi aberta pelo **Presidente da Câmara Municipal, vereador Greison Ribeiro Araújo**, que iniciou os trabalhos agradecendo a Deus, aos vereadores presentes, às autoridades, à população e ao controlador interno do município, Dr. Pedro, pela presença. O Presidente destacou a importância da audiência pública e, em seguida, passou a palavra ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais, Redação Final, Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, Francisco Eraldo Silva de Oliveira. **O Vereador e Presidente da Comissão, Eraldo Oliveira**, saudou a mesa diretora, os vereadores presentes, a população que acompanhava presencialmente e também àqueles que ouviam a transmissão da audiência. Ressaltou a satisfação em participar daquele momento e reiterou que a audiência tinha como objetivo principal a discussão da LDO de 2026, enfatizando a importância da participação popular no processo legislativo. Na ocasião, foi feita a leitura do Edital de Convocação de Audiência Pública do Projeto de Lei nº 002/2025 – LDO 2026. Após a leitura do Edital, o vereador Eraldo reforçou que todos os presentes compreenderam o objetivo da audiência e anunciou que seria feita a leitura do Projeto de Lei nº 002/2025, que estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município no exercício de 2026. Ressaltou que o projeto visa garantir a participação da sociedade na discussão das diretrizes orçamentárias, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), promovendo, assim, transparência e viabilidade de sugestões antes da votação final. Na sequência, o vereador convidou o Responsável pela Consultoria na área de Tecnologia da Informação, Dr. Natinho Brito, para realizar uma exposição técnica sobre o conteúdo do Projeto de Lei. **O Dr. Natinho Brito** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e informou que seria realizada uma explanação resumida dos principais pontos do Projeto de Lei nº 002/2025, considerando os trechos que se mostravam mais relevantes para o entendimento e posterior discussão. Informou que o projeto em análise estabelece as diretrizes orçamentárias do município de São Luís Gonzaga do Maranhão para o exercício financeiro de 2026, abrangendo os seguintes pontos essenciais: Elaboração da proposta orçamentária – Define as regras e critérios para construção do orçamento anual; Estrutura e organização do orçamento – Detalha como o orçamento será organizado e apresentado; Alterações na legislação tributária municipal – Trata das possíveis mudanças nas leis de impostos e taxas do município; Despesas do município com pessoal e encargos – Estabelece diretrizes para os gastos com servidores públicos e suas obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Execução orçamentária – Orienta como o orçamento será colocado em prática ao longo do ano;
Disposições gerais – Inclui outras regras e normas que regem o processo orçamentário municipal.
Dr. Natinho explicou que os princípios fundamentais da gestão orçamentária estão dispostos no Artigo 13 do projeto de lei, sendo eles: Sustentabilidade – Deve estar presente em todas as áreas da administração pública municipal, garantindo uma gestão fiscal responsável, qualidade de vida para a população, eficiência dos serviços públicos e equilíbrio das contas públicas; Participação e controle social imparcial – Garante ao cidadão o direito de participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos legais; Redução das desigualdades – Assegura que a elaboração e a execução do orçamento e das políticas públicas busquem reduzir as desigualdades sociais e regionais, combatendo a exclusão e práticas como o trabalho escravo, promovendo a efetividade das ações do poder executivo; Transparência – Além da publicidade dos atos, determina o uso de instrumentos que garantam à sociedade o pleno e efetivo acesso às informações orçamentárias e sua execução. Ressaltou-se a importância do aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e do cumprimento das diretrizes da política municipal. Expôs que, em parágrafo único, consta que os princípios visam à reestruturação do espaço urbano e à reordenação do desenvolvimento da cidade, com base no compromisso com os direitos sociais, na eliminação das desigualdades raciais e territoriais, no desenvolvimento econômico e no fortalecimento da gestão participativa, descentralizada e transparente. O Artigo 4º do projeto apresenta as orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária de 2026, que deverá observar: Os programas de metas; O desenvolvimento econômico e social; A promoção de oportunidades para toda a sociedade; A melhoria da qualidade dos serviços públicos, com destaque para saúde, educação, mobilidade, cultura, esporte, lazer, segurança e assistência social; A execução de ações planejadas, centralizadas e transparentes, incentivando a participação da sociedade em todas as políticas públicas; A articulação com a União, o Estado do Maranhão e a sociedade civil; A preservação ambiental e cultural; A gestão adequada de resíduos sólidos e a proteção do patrimônio histórico; O resgate da cidadania e dos direitos humanos, com foco nos territórios mais vulneráveis; O fortalecimento do plano diretor, o acesso à cultura nas periferias e a valorização salarial e funcional dos servidores públicos; A promoção de políticas públicas voltadas para mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência; A modernização da gestão pública com uso de tecnologia; A fiscalização e execução das ações dos fundos municipais (como saúde, criança e adolescente, assistência social e educação); A redução da pobreza e desigualdades por meio da assistência social; A valorização do esporte e lazer, com incentivo a novos talentos; A proteção e valorização da população negra, em conformidade com o plano de ação da Década Internacional dos Afrodescendentes. Dr. Natinho também destacou o Artigo 5º, que trata da transparência da gestão fiscal, apontando que a elaboração da lei orçamentária deverá seguir o princípio da publicidade, permitindo amplo acesso da sociedade às informações relativas a todas as etapas do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

processo. O parágrafo 2º do mesmo artigo estabelece que, em até cinco dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá publicar em sua página oficial na internet a cópia integral do projeto, seus anexos e a base de dados do orçamento público dos três anos anteriores. Destacou ainda, que o Poder Executivo deverá promover ações complementares para aprofundar os instrumentos de transparência ativa, tanto na elaboração quanto na execução das leis orçamentárias, assegurando a participação cidadã e o acompanhamento social. Dr. Natinho abordou o Artigo 6º, enfatizando que a transparência e a ampla participação social na ação do projeto de lei orçamentária anual são asseguradas pela realização de processo de participação por consulta eletrônica ou audiências públicas. A organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual cabe à Secretaria de Administração. A publicidade das audiências é assegurada pela divulgação das datas, horários e locais com antecedência mínima de cinco dias, incluindo publicação no Diário Oficial da Cidade, no site e nas redes sociais da Prefeitura. Em caso de força maior, na impossibilidade de audiências públicas presenciais, a transparência e a participação social serão asseguradas por meio de consulta das demandas populares. Em seguida, foi abordado o Artigo 8º, que estabelece que a consulta feita pela população no processo participativo será acompanhada de demonstrativo específico. Este deverá evidenciar a compatibilidade das ações da proposta com as metas fiscais e os recursos orçamentários disponíveis, a identificação das ações incorporadas ao projeto de lei orçamentária anual e sua alocação por programas, ação e dotação orçamentária, e a justificativa técnica para as demandas consideradas viáveis, mas não incorporadas à proposta orçamentária. Esse demonstrativo deverá ser publicado em anexo ao projeto de lei orçamentária anual e enviado à Câmara. A secretaria responsável pela elaboração do orçamento deverá garantir que o demonstrativo tenha linguagem acessível à população e permita a aferição do atendimento das propostas eleitas. Falou que conforme o Artigo 18, a proposta orçamentária do município para o exercício de 2026 integrará os seguintes documentos: projeto de lei, mensagem do prefeito que acompanha o projeto, e anexos demonstrativos gerais. Estes incluem o demonstrativo de receita e despesas por categorias econômicas, sumário geral da receita por fontes, demonstrativo das medidas de compensação das renúncias de receita e aumento de despesas criatórias de caráter continuado. Adicionalmente, há o anexo de previsão de receita, com a previsão de receitas para 2026 por categoria econômica e a evolução por categoria econômica, incluindo as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios, receitas previstas para 2025 e receitas previstas para 2026. Há também o anexo de fixação de despesa referente à legislação e atribuição de cada órgão, abrangendo projetos de atividades especiais, despesa por órgão, despesas detalhadas por grupo de natureza e modalidade de aplicação, despesa por modalidade orçamentária evidenciando classificações funcional e programática, demonstrativo das despesas por funções e subfunções, programa por vínculo de recurso, e demonstrativo do detalhamento das ações. O anexo de dívida



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo “Serapião Ramos”
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

pública, no Artigo 22, apresenta o demonstrativo da dívida pública e informações sobre créditos contratados e não contratados. Por fim, o anexo do orçamento de investimento das empresas, conforme o Artigo 23, detalha o investimento das empresas estatais independentes. Os Artigos 23 e 24 tratam das alterações na legislação tributária. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei propondo alteração na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais. O Artigo 24 especifica que projetos de lei de benefícios (isenção, crédito presumido, etc.) que impliquem em redução discriminada de tributos ou outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo instruídos com demonstrativo que providencie que não afetem as metas de resultado primário. O Artigo 24, parágrafo primeiro, aborda a renúncia de receitas. A renúncia de receitas decorrente de incentivos será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária. As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas de objetivos, metas, indicadores e órgãos responsáveis pela supervisão, acompanhamento e avaliação. Projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receitas devem conter cláusula de vigência de no máximo cinco anos. O anexo de estimativa e compensação da renúncia de receita informa que não há, no momento, previsão de novas renúncias de receitas para os exercícios de 2026 a 2028. Caso ocorram, deverão ser observadas as denominações dos Artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, novas renúncias só serão retiradas após excursão das ações compensadas. Os Artigos 25 a 30 tratam das despesas com pessoal e encargos. As despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta do executivo, conforme o Artigo 26, permite que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei visando a concessão e observação de vantagem e remuneração de servidores, criação e extinção de cargos públicos, criação e alteração de carreiras, provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, visando os serviços públicos. Sobre os limites credenciários, o Artigo 29 estabelece que, em importâncias que atingirem a lei providencial, a convocação para prestação de serviços suplementares de trabalho somente poderá ocorrer em caso de calamidade pública, na execução de programas imediatos de saúde pública ou em situações de extrema gravidade. Natinho falou também do Artigo 5º, que aborda a transparência da remuneração. Os poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão mensalmente atualizados em seus sites e portal da transparência tabela com a remuneração ou subsídio recebido de maneira individualizada por detentores de cargos ou funções, incluindo auxílio, ajudas de custo e qualquer outra vantagem pecuniária. Dr. Natinho mencionou que os Artigos 31 a 35 tratam da execução orçamentária, transparência e programação das transferências. O Artigo 31 permite que o município transfira recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatível com os programas da Lei Orçamentária Anual, mediante convênios, parcerias ou termos de colaboração com deveres e obrigações claramente definidos. A prestação de contas é obrigatória, sendo vedada a realização de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente. A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações de subvenções e auxílios destinados a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. A proposta orçamentária contemplará dotações específicas para o atendimento de despesas da população em situação de vulnerabilidade social, como aquisição de passagens, enxoval para recém-nascido, medicamentos, cesta básica, ajuda funerária e material de construção. Em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o executivo deverá fixar a programação e o cronograma de execução de desembolso com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso de receitas municipais. Disse que os Artigos 36 a 39 abordam o contingenciamento e créditos adicionais. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento), o poder executivo apurará o montante necessário e informará o poder legislativo o montante de limitação proporcional à participação de cada poder. Os critérios para contingenciamento, conforme o Artigo 36, parágrafo segundo, incluem respeito aos percentuais de aplicação de recursos vinculados, priorização de recursos para a execução de contrapartidas de transferências e priorização de recursos para o cumprimento de programas e metas. Em relação aos créditos adicionais, o Artigo 38 autoriza o poder executivo, devidamente justificado, a abrir créditos adicionais com limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas na LOA de 2026. São excluídos desse limite os créditos abertos com recurso de reserva, suprimimento de insuficiência da dívida pública, fundos especiais, pessoal, educação, assistência social, saúde, remanejamento transparente entre órgãos, operações entre crédito e emendas parlamentares (estadual ou federal). O Artigo 38, parágrafo 5º, permite o remanejamento de pessoal: recursos destinados ao pagamento de despesas de pessoal podem ser remanejados para outras despesas desde que comprovadamente os eventos que subsidiaram a supervisão da despesa não se concretizem. Os Artigos 40 a 43 tratam das disposições gerais. O Artigo 41 especifica que as emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária observarão o disposto no Artigo 166, parágrafo 3º, da Constituição Federal, devendo ter valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 e não podendo conter mais do que uma ação. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e nominal dos exercícios de 2025 a 2028, conforme o Artigo 42, serão considerados os resultados primários calculado pelo método acima da linha e o resultado nominal calculado pelo método abaixo da linha, ambos conforme o manual de demonstrativos fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O Artigo 43 informa que a lei tem vigência imediata. Dr. Natinho expôs que a LDO 2026 é acompanhada de anexos que fornecem informações cruciais para compreender as situações do município: O Anexo 1 trata dos riscos fiscais, avaliando outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas. Inclui riscos fiscais no cenário básico (relacionados a variações nos parâmetros macroeconômicos como IPCA, SELIC, Câmbio, que podem impactar receitas e despesas) e riscos fiscais não relacionados ao cenário base (principalmente os passivos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo “Serapião Ramos”
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

contingentes, como ações judiciais, cujos valores e probabilidade são difíceis de prever). A mitigação envolve medidas da administração municipal, como o congelamento em risco de arrecadação. O Anexo 2 apresenta as metas fiscais, demonstrando as metas anuais de receitas, despesas, resultados primários e nominais, e o montante da dívida pública para os próximos 3 anos (2026 a 2028). A avaliação inclui o cumprimento das metas do exercício anterior e a evolução do patrimônio líquido. A renúncia de receita apresenta a estimativa de renovação de receita e compensação, destacando que não há previsão de novas renúncias de receitas para 2026 a 2028. Os métodos de cálculo e como as projeções são feitas utilizam valores ocorrentes com base em indicadores como o IPCA. Em conclusão, Natinho falou que a LDO 2026 é um instrumento vital para a gestão responsável e a transparência em São Luís Gonzaga do Maranhão, promovendo o equilíbrio das contas públicas e a concretização das políticas públicas, essenciais para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população. O projeto reforça a importância da participação cidadã e da sustentabilidade como pilares de uma gestão eficiente, e o engajamento de todos é fundamental para que as diretrizes estabelecidas se traduzam em benefícios reais para a comunidade. Nesse momento, **o vereador Eraldo Oliveira** convidou o Dr. Pedro, controlador do poder executivo, para apresentar suas posições técnicas sobre o projeto de lei da LDO de 2025. O vereador informou ao Dr. Pedro que ele poderia permanecer na mesa. **O Controlador Interno Dr. Pedro** iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e o convite da Casa, feito através do presidente. Ele estendeu seus agradecimentos aos vereadores que iriam apreciar e votar na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Após a explicação do Dr. Natinho, o Dr. Pedro destacou que o envio do projeto representa um passo crucial para a gestão, visando organizar as contas e a gestão política do município de São Luís Gonzaga. Ele explicou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de estabelecer os parâmetros para a Lei Orçamentária Anual – que detalha a alocação dos valores em cada ação –, serve como base conceitual para o que deve ser executado. Dr. Pedro enfatizou o desejo de que esses princípios não fiquem apenas no texto da lei, mas sejam traduzidos para a Lei Orçamentária Anual. O objetivo, segundo ele, é entregar uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, um compromisso assumido pelo Dr. Emanuel Filho em sua primeira conversa. A meta é que o resultado seja a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos gonzaguenses. Dr. Pedro ressaltou que a Lei de Diretrizes foi elaborada com grande atenção para prever todas as possibilidades e mitigar riscos para a gestão financeira do município. Ele reforçou que o envio do projeto da Lei Orçamentária Anual é o primeiro passo, onde os vereadores poderão visualizar de forma mais concreta os recursos a serem investidos em cada ação. Ele finalizou colocando-se à disposição para quaisquer questionamentos, dúvidas ou proposições que a câmara possa ter, buscando adequar o projeto aos direitos de todos. Após as manifestações técnicas do executivo e da câmara, **o vereador Eraldo** abriu a palavra, concedendo um tempo de 5 minutos para cada um que desejasse se manifestar. **O vereador Eleonilson Gomes** dirigiu-se a todos os presentes,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

especialmente aos visitantes que acompanhavam o projeto na Casa Legislativa. Ele classificou o projeto como "grandioso" no sentido de apresentar uma LDO com mais transparência para a sociedade e, principalmente, para os legisladores que estão em seu primeiro ano na casa. Eleonilson reconheceu que muitos vereadores iniciaram seus mandatos sem pleno conhecimento das leis, aprendendo "na base da porrada" com os problemas que surgem e através de conversas e parcerias com colegas. Antes de fazer sua pergunta, ele pediu desculpas pela chegada tardia do controlador, que perdeu parte da apresentação. O vereador expressou o desejo de que o controlador se apresentasse e falasse um pouco mais sobre sua função dentro do governo executivo, para que pudessem se dirigir a ele de forma mais respeitosa, cientes de que estavam diante de uma "pessoa chave" para esclarecer dúvidas sobre o projeto. **O Controlador Interno Dr. Pedro**, apresentando-se ao vereador como Pedro Cabral, Controlador do município de São Luís Gonzaga desde o primeiro dia da gestão. Ele explicou que sua responsabilidade, assumida com o Dr. Emanuel Filho, é controlar a legalidade dos atos praticados pelo poder executivo. Isso abrange desde a concessão de benefícios como salários, diárias, progressões de carreira, contratações públicas, até projetos de lei. Ele afirmou que todos esses atos passam por sua equipe para análise técnica, embora não os execute diretamente, mas supervisiona sua legalidade. O Dr. Pedro finalizou perguntando se essa era a informação que o vereador desejava. Em resposta, **o vereador Eleonilson** confirmou que a informação era parcialmente o que buscava, mas questionou sobre qual a formação do Controlador. **O Controlador Interno Dr. Pedro** prontamente respondeu que é advogado e trabalha com administração pública desde dois mil e treze, tendo exercido cargos de chefia em secretarias de estado e atuado em outros municípios. Ele informou ser pós-graduado em direito público, direito tributário e processo tributário, novamente questionando se essa era a informação que o vereador procurava. **O vereador Eleonilson** confirmou que era exatamente o que ele queria saber. Ele ressaltou a importância de não estarem diante de uma pessoa leiga para tratar do assunto, pois, segundo ele, se os próprios vereadores já são leigos em certos aspectos, a presença de um especialista facilita a condução do processo. Eleonilson percebeu que o Dr. Pedro é uma pessoa preparada, com formação e especialização na área, e com experiência profissional no assunto. Ele expressou a confiança de que o conhecimento do Dr. Pedro os ajudaria a sanar as dúvidas que pudessem surgir. O vereador também aproveitou para se apresentar, explicando que, assim como seus colegas, não possui todo o conhecimento que deveria, muitas vezes por falta de oportunidades de treinamento e capacitação. Apesar disso, ele mencionou estar em seu quarto mandato e ter a honra de estar nessa luta todos esses anos, contribuindo com o que sabe e com o que gosta de fazer: política. O vereador Eleonilson informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) já havia sido discutida em outro momento entre os vereadores e o procurador da câmara, juntamente com Natinho Brito, onde algumas dúvidas foram sanadas. No entanto, eles julgaram importante propor algumas emendas simples, mas de grande relevância. Eleonilson sugeriu que Natinho lesse essas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

emendas para que o controlador já tomasse conhecimento e pudesse avaliar sua aplicabilidade, além de sugerir possíveis melhorias na redação ou outras questões pertinentes. **Natinho Brito**, então, fez a leitura da proposta de emendas ao Projeto de Lei 002/2025 do executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026. As emendas incluíam uma modificação ao artigo 12 e outra ao parágrafo único do artigo 41. **O vereador Eraldo Oliveira** declarou que a palavra permanecia franqueada para quem quisesse se manifestar e fazer perguntas, que seriam respondidas posteriormente. **O controlador interno, Dr. Pedro**, fazendo uso da palavra, dirigiu-se ao vereador Eleonilson e abordou dois pontos levantados por ele: a possibilidade das emendas e a questão da redação. Sobre a possibilidade das emendas, o controlador explicou que, por se tratar de uma proposta vinda do executivo, o procurador não poderia decidir sozinho se as acataria. Ele se comprometeu a levar a questão para discussão, especialmente no que diz respeito ao artigo 12, que trata de questões contábeis e não pode ser definido isoladamente. Ele afirmou que levaria o assunto para discussão a fim de verificar o que seria possível fazer. Quanto à questão de redação, o controlador informou que esse não seria o problema, mas sim a possibilidade de realizar a alteração na Lei de Diretrizes. **O vereador Eleonilson** expressou ter compreendido a explicação e complementou sua pergunta, questionando se, no conhecimento do controlador, as emendas sugeridas feririam os princípios constitucionais. **O controlador, Dr. Pedro**, respondeu que a pergunta era "capciosa" para ele responder de imediato. Ele afirmou que emitiria um parecer sobre a possibilidade da alteração. Quanto à questão constitucional, ele lembrou que o ordenamento jurídico é vasto e não se restringe apenas à Constituição, incluindo uma legislação econômico-financeira da administração pública, cujo principal parâmetro é a Lei nº 4.320 de 1964. Ele explicou que todas essas observações seriam feitas com base em toda a legislação, e que não poderia afirmar no momento se a alteração seria constitucional ou inconstitucional, não por falta de conhecimento constitucional, mas por haver um amplo arcabouço legislativo que precisaria ser revisado. **O vereador Eleonilson** considerou que as explicações ajudaram a esclarecer algumas dúvidas, embora ainda restassem outras, que, como ele disse, precisavam de conhecimento mais técnico, jurídico e contábil. Ele enfatizou a preocupação em garantir o direito das emendas impositivas, para que cada vereador possa contribuir na construção e execução do grandioso orçamento que será definido na LOA (Lei Orçamentária Anual). Eleonilson observou que a leitura inicial feita por Natinho deixou claro que uma administração não acontece de forma isolada, mas sim em conjunto, seguindo um princípio constitucional na elaboração da LDO. Ele parabenizou o presidente da câmara e sua equipe pela iniciativa da audiência pública, que cumpre um dos critérios de estudo da LDO ao dar conhecimento à sociedade. O vereador ainda destacou que, em projetos anteriores, o direito às emendas impositivas já era garantido, mas não foram atendidas. Ele frisou a importância do estudo e do diálogo para não apenas garantir esse direito, mas também para assegurar, através do trabalho conjunto na câmara e da análise do controlador com o setor



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

competente, que o gestor trabalhe em parceria com o legislativo para garantir o orçamento para as emendas impositivas. Eleonilson esclareceu que as emendas não visam ao patrimônio do vereador, mas sim à sociedade, e que, ao atender a demandas sociais e comunitárias, eleva-se o nome da gestão pública e de todo o sistema administrativo municipal. Eleonilson reforçou que, embora os poderes sejam independentes, devem ser harmônicos e trabalhar em conjunto para garantir o direito da sociedade. Ele mencionou a leitura prévia de Natinho, que demonstra a importância do projeto para o desenvolvimento do município. Para ele, as cidades só se desenvolvem se seguirem as regras e investirem no que a lei já garante, sem a necessidade de "milagres". Por isso, Eleonilson defendeu uma administração coletiva, harmoniosa, que ouça não só a câmara, mas também a sociedade, tanto na construção quanto na execução do que a comunidade precisa. O vereador considerou muito importante a iniciativa da câmara e de sua direção em incluir essa audiência pública em sua pauta, tornando público o orçamento, que é de suma importância para o município. Ele concluiu que, sem esse orçamento, o gestor fica de "braços cruzados", sem poder fazer nada, e que é por meio dele que o município conseguirá se desenvolver muito mais. **O vereador Dr. Raimundo Salazar** iniciou seu discurso cumprimentando a todos os presentes, incluindo o Dr. Pedro, Natinho, o excelentíssimo presidente da câmara, o presidente da comissão de constituição e justiça, Eraldo, e os demais vereadores. Ele mencionou que, como já havia sido dito, existem vereadores novatos não acostumados com a dinâmica legislativa. Pegando o gancho do questionamento do vereador Eleonilson, Raimundo Salazar destacou que a LDO, que estava sendo discutida, já obedece a um arcabouço legal desde a União e o Estado, chegando aos municípios sem grandes novidades, com a Constituição da República como o maior espelho, seguida pelo Estado, município e leis orgânicas, existindo uma simetria constitucional. **O Controlador Dr. Pedro** confirmou que a LDO não transfere para si todos os mandamentos aos quais está subordinada, como a Constituição e outras legislações aplicáveis. **O vereador Raimundo Salazar** afirmou estar ciente da existência dos três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Ele relatou que conversou com vereadores mais antigos e soube que as emendas impositivas dificilmente são aplicadas em sua totalidade, apesar de já existir um ordenamento legal para sua aplicabilidade. Ele expressou a crença de que os presidentes anteriores talvez não tenham feito valer a força da câmara e que, havendo qualquer divergência, o poder judiciário pode ser acionado. Salazar citou o caso da vereadora Toinha, que teve uma emenda impositiva executada, e fez um apelo para que as emendas impositivas sejam universalizadas a todos os vereadores, ou seja, que todos sejam contemplados com suas respectivas emendas. Ele reforçou esse pedido ao presidente, lembrando que na gestão passada muitos requerimentos eram ignorados. Salazar concluiu conclamando a uma união entre os vereadores para que, como disse o vereador Eleonilson, haja uma gestão harmônica entre os poderes, visando o bem-estar da população, especialmente os mais carentes. **O controlador do município, Dr. Pedro**, respondeu ao vereador Dr. Raimundo, afirmando que, desde que chegou ao município, não tem conhecimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

como as emendas eram geridas anteriormente. Ele explicou que não costuma se envolver nessas questões, pois são políticas, e sua atribuição, definida pelo Dr. Emanuel Filho, é eminentemente técnica. O controlador considerou que, tecnicamente, a análise de uma caminhada conjunta entre os poderes é vantajosa, além de cumprir o ordenamento jurídico, pois o objetivo é executar. Ele mencionou que, nas reuniões, os serviços estão sendo colocados à disposição da população gonzaguense. Como exemplo, citou que o Dr. Diego, do poder judiciário, informou que o Dr. Emanuel Filho já visitou o judiciário para expor situações no primeiro semestre, um número de vezes que ele nem se lembra, superando o que ele viu com o antigo gestor. O controlador reafirmou o desejo de caminhar junto com o legislativo e o judiciário, para que o que está previsto orçamentariamente seja realmente executado. Ele questionou se o vereador havia falado sobre perseguição. **O vereador Raimundo Salazar** esclareceu que o controlador havia entendido errado, pois ele não estava entrando em especificidades do passado político ou de "picuinhas". Sua preocupação era com a informação que ouviu de vereadores de outros mandatos, de que as emendas impositivas dificilmente são aplicadas a todos os vereadores. O apelo que ele fez ao controlador geral do município era para que houvesse horizontalidade nessas emendas impositivas, e que sua fala não se referia a querelas entre "A, B ou C". Ele mencionou a emenda modificativa do vereador Eleonilson, sobre a qual o controlador iria analisar a viabilidade, e questionou a soberania da câmara de vereadores para essa especificidade. **O controlador interno, Dr. Pedro**, perguntou se o vereador se referia à soberania no sentido de aplicar, alterar ou fazer as emendas do projeto de lei. **O vereador Raimundo Salazar** explicou que, se aprovaram uma emenda modificando um artigo, e o controlador ficou de verificar a aplicabilidade e validação jurídica, cabe ao executivo executá-la. **O presidente Greison Ribeiro** expressou seu ponto de vista de que não só a câmara, mas todos os vereadores, têm autonomia para verificar a legalidade de qualquer projeto. Ele exemplificou que muitas vezes projetos vindos do poder executivo são discordados pelo legislativo, e que, com autonomia, conhecimento e estudo, eles fazem modificações em leis que já vêm do executivo e que poderiam vir "cem por cento legalizadas". **O vereador Raimundo Salazar** reforçou que já debateram o assunto exaustivamente com a presença do procurador do município, e que o que foi deliberado na câmara deveria ser apenas executado. **O controlador interno, Dr. Pedro**, respondeu ao Dr. Raimundo que a proposta de alteração da LDO, como já havia comentado, envolve questões orçamentárias e de aplicação de recursos. Assim, seria necessário analisar os aspectos contábeis dessa alteração. Além disso, as emendas, se aprovadas, estão sujeitas à sanção ou veto do poder executivo. O controlador ressaltou que não desejam contrariar a vontade da câmara, mas precisam executar dentro do que for possível. Ele reiterou que o objetivo não é criar "letras frias" na legislação ou cumprir requisitos apenas para ter uma LDO; o intuito é ter uma LDO que fundamente uma LOA bem elaborada, cujas ações serão executadas. Por isso, ele havia dito ao vereador Eleonilson que precisavam analisar a executabilidade das emendas, não se tratando de concordar ou discordar do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

que a câmara está dizendo. No cenário ideal, eles caminharão sempre junto com o poder legislativo e o poder judiciário, mas é fundamental considerar as questões de executabilidade para transpor as propostas para a LDO e, subseqüentemente, para a LOA. **O vereador Raimundo Salazar** concluiu sua fala, pontuando que, embora o executivo tenha a prerrogativa de vetar, a câmara também tem a prerrogativa de derrubar o veto do prefeito. **O presidente Greison Ribeiro** afirmou que a câmara já possui um direito garantido em relação às emendas impositivas, citando o artigo 12 da LDO, que prevê um por cento do orçamento líquido da receita líquida do município para esse fim. Ele argumentou que, ao propor a alteração de um para dois por cento, a câmara tem a legalidade, e mesmo que o executivo vete, o um por cento original ainda deve ser executado. Greison enfatizou que esse percentual precisa ser garantido de uma forma ou de outra. **O controlador Dr. Pedro** respondeu ao Dr. Raimundo que sua análise não significa um veto ou aprovação antecipados. Ele explicou que a necessidade de análise se deve ao fato de que, após a proposta da emenda e a votação pela câmara, caso aprovada, o executivo precisa verificar a executabilidade e se ela é cabível dentro do orçamento. Reiterou que os cálculos e as previsões orçamentárias que serão transpostas para a LOA são números que precisam ter sua executabilidade verificada. Ele salientou a importância dessa análise prévia para evitar que, após a aprovação, o projeto não possa ser executado. **A vereadora Marilene Jerônimo** interpretou que o Dr. Pedro estava indicando a necessidade de verificar a viabilidade da emenda dentro do orçamento do executivo, já que um percentual maior do que o existente havia sido votado. **O vereador Raimundo Salazar** reiterou que a última palavra é da câmara, pois é ela quem faz a lei. **O vereador Eliseu Araújo** interveio, destacando que o um por cento previsto na LDO já está em prática há muito tempo, mas questionou se esse percentual de fato tem sido executado pelos gestores anteriores. Ele argumentou que, se nem um por cento está sendo feito, alterar para dois ou dez por cento seria inútil. Ele expressou a expectativa de que o gestor atual, Dr. Emanuel Filho, siga o que está na lei, garantindo pelo menos o um por cento. Eliseu defendeu os dois por cento, pois o vereador representa o povo e precisa de meios para que a população se sinta privilegiada com suas ações. Ele considerou válida a alteração de um para dois por cento, pois o recurso é o mesmo. No entanto, se o gestor, em suas análises contábeis, considerar inviável, o vereador Eliseu sugeriu um meio-termo de um e meio por cento, ou pelo menos o um por cento, para que o povo seja atendido. **O vereador Raimundo Salazar** expressou ao Dr. Pedro achar a discussão sobre a possibilidade de execução desnecessária, argumentando que o próprio executivo pode sugerir ao vereador uma emenda para alocar recursos em determinado setor, pois "se tudo é para o povo, pelo povo, não tem porquê". **O vereador Eliseu** lamentou que, até hoje, os gestores não valorizam a presença do vereador, nem mesmo para inaugurar obras, o que considerou triste. **O vereador Eraldo** concedeu a palavra ao popular e ex-vereador, **Manoel Gomes**, o qual iniciou seu discurso cumprimentando a todos e direcionando uma resposta ao Dr. Raimundo. Ele explicou que a câmara determina e envia ao executivo, e que a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

câmara sugere, enquanto o executivo observa o que foi aprovado, analisa a legalidade, a possibilidade de execução e a disponibilidade orçamentária. Manoel Gomes reiterou que a câmara sugere, não determina, pois quem faz as determinações e as execuções é o executivo. Ele esclareceu que o artigo 12 da LDO proposto por Eleonilson se refere a um por cento de reserva de contingência, que é um montante destinado a eventos imprevistos. A emenda sugerida pelos vereadores é que, em vez de um por cento, haveria um por cento para contingência mais dois por cento para o orçamento das emendas impositivas. Ele explicou que as emendas impositivas correspondem a 1,2% (um vírgula dois por cento), sendo cinquenta por cento direcionado para a saúde e os outros cinquenta por cento para outras ações. Ele citou a Lei Complementar 126 de 2022, que sugere que o percentual das emendas impositivas pode ir até dois por cento, mas não é uma determinação, podendo ficar em 1,2% (um vírgula dois por cento) ou 1,3% (um vírgula três por cento), como o vereador Eliseu buscou o meio-termo. Ele reiterou que a câmara pode emendar e fazer sugestões na próxima sexta-feira, no segundo turno da LDO. **O vereador Raimundo Salazar** pediu para falar sobre as emendas impositivas. Ele reconheceu sua falta de conhecimento específico e expressou gratidão pela presença de Manoel Gomes para sanar dúvidas. Ele afirmou que, desde o "beabá", conhece as determinações de cada poder (judiciário, legislativo, executivo) e que o mais importante é a harmonização, pois ninguém é contra ninguém, e todos buscam o bem de São Luís Gonzaga. Ele sugeriu que Manoel comparecesse mais vezes para conversarem e aprenderem com sua formação específica, a fim de ajudar mais a gestão. Enfatizou que todos estão ali para ajudar e não querem o caos, e que, embora nenhum requerimento da câmara tenha sido aprovado, ele defende que a câmara é um poder que faz leis e o executivo executa, o que considerou uma "coisa primária". Dando continuidade, **Manoel Gomes** leu a emenda modificativa do artigo 12: "A Lei Orçamentária Anual conterá dotações para reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; e valor de até 2% (dois por cento) para emendas impositivas". Ele explicou que o que foi determinado pelos vereadores será encaminhado e votado na próxima sexta-feira no segundo turno da LDO, e posteriormente enviado ao executivo para análise de viabilidade e resposta ao legislativo. Manoel Gomes discordou do vereador Eleonilson quanto à alegação de que as emendas impositivas nunca foram cumpridas nos anos passados. Ele afirmou que a câmara nunca votou os elementos de despesas, orçamentos da LDO e LOA que determinavam elementos específicos para as impositivas. Lembrou que as impositivas foram votadas em 2018 e 2019, e que sempre faziam sugestões no final do ano, que nunca foram cumpridas, mas que nunca veio do executivo a determinação de que era para impositivas. Manoel então concluiu questionando como o executivo vai executar algo que não está previsto na lei orçamentária. **O vereador Raimundo Salazar** expressou grande esperança, mencionando o discurso do deputado Rubens Júnior, que, durante a campanha, prometeu destinar dois milhões de reais de suas emendas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo “Serapião Ramos”
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

impositivas para solucionar o problema da água em São Luís Gonzaga. Ele usou esse exemplo para ilustrar como a dinâmica das emendas deveria funcionar nos níveis federal, estadual e municipal. **Manoel Gomes** então expôs que nasceu em Santo Américo e acompanhou de perto as famílias de São Luís Gonzaga, afirmou estar engajado na luta por melhorias no município e pelo bem-estar da população. Ele sugeriu aos vereadores, ao controlador e à gestão que, embora haja muitos assuntos a serem aprimorados, como estradas, saneamento e educação, o problema crônico da água no município precisa de atenção prioritária. Lembrou a emenda de dois milhões do deputado federal, citada pelo Dr. Raimundo, e propôs que parte desse valor fosse direcionada para a melhoria da canalização do centro de São Luís Gonzaga. Ele descreveu a situação crítica da região central, que enfrenta dificuldades com água o ano todo, especialmente no verão. Ele informou que a canalização existente tem mais de sessenta anos, está deteriorada e foi feita com material cancerígeno, necessitando de substituição. Manoel Gomes falou que já havia solicitado ao secretário de infraestrutura um levantamento da extensão dessa tubulação, que totaliza aproximadamente 2,4km (dois vírgula quatro quilômetros). Ele enfatizou a urgência e a viabilidade da medida, citando o exemplo de Bacabal, onde toda a tubulação das ruas foi substituída há cerca de cinco ou seis anos. Além da água, abordou outro tema relevante, defendido pela vereadora Toinha: o cemitério. Ele observou que, anualmente, a Lei Orçamentária prevê apenas cinquenta mil reais para construção e melhoria do cemitério, um valor insuficiente para adquirir terreno ou construir muros. Manoel sugeriu que esse ponto fosse revisto e que fosse feito um estudo para que a LOA previsse um montante mais significativo, como trezentos ou quatrocentos mil reais (dizendo ser apenas como suposição), para adquirir o terreno, murar e resolver o problema do cemitério. Ele concluiu sua fala incentivando os vereadores a observarem esses dois temas – água e cemitério – junto à gestão, para que haja um avanço significativo nesses quatro anos de mandato e em todas as áreas necessárias do município. **O vereador Eliseu Araújo** respondeu ao senhor Manoel Gomes, afirmando que todos os vereadores da casa compartilham o mesmo compromisso com o bem-estar do povo. Ele garantiu que não haverá divergências entre oposição e governo, pois o bem de São Luís Gonzaga é o objetivo comum. Eliseu enfatizou que, se o deputado Rubens Pereira Júnior prometeu dois milhões de reais em emendas impositivas para a questão da água, a câmara tem o dever de cobrar do prefeito a utilização correta desse recurso, que é proveniente da União e destina-se ao povo de São Luís Gonzaga. Ele ressaltou a responsabilidade de todos os vereadores, como representantes do povo, em fazer essa cobrança para que as ações realmente aconteçam no município. Eliseu descreveu a situação inaceitável de ficar dias sem água, mencionando que ele mesmo estava há seis dias sem água no centro da cidade, o que o impedia de tomar banho. Ele pediu ao gestor, Dr. Emanuel Filho, a quem considera um cidadão responsável, que utilize o recurso do deputado de forma correta, manifestando sua confiança nele. **A vereadora Toinha Canuto** iniciou sua fala concordando com as palavras de Manoel Gomes, reforçando a urgência da questão da água, um problema que afeta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

tanto a cidade quanto o interior. Em seguida, ela descreveu a triste situação do cemitério, que não possui mais espaço para novas sepulturas. Toinha relatou que famílias que possuem túmulos conseguem sepultar seus entes queridos, mas aqueles que não têm estão cavando por cima de outros, uma situação considerada absurda. Ela informou que o gestor e todos os vereadores estão cientes do problema, inclusive o Dr. Raimundo, que filmou o local. Toinha expressou sua crença de que o prefeito em breve irá adquirir um terreno para a construção de um novo cemitério, e que o atual deve ser isolado para sepultar apenas aqueles que possuem túmulos ali. Ela concluiu enfatizando a necessidade de que essa obra esteja prevista no orçamento, para que possa ser realizada. **O vereador Dr. Raimundo** dirigiu-se ao Dr. Pedro, solicitando que ele se sensibilizasse com a questão da água e do cemitério. Ele enfatizou que o cemitério já deveria estar interditado, devido à exposição de corpos e sepulturas abandonadas. Dr. Raimundo compartilhou um caso pessoal, relatando que, durante o velório do filho do vereador Eraldo, uma sepultura desabou, quase causando um acidente grave com estudantes que estavam em cima dela, expondo o cadáver. Ele apelou para a sensibilidade do controlador, pedindo que ele converse com o prefeito para priorizar a questão do cemitério, que considera uma questão de justiça. O vereador destacou que o promotor e o juiz acompanham a situação, que é inconcebível. Ele explicou que a exposição dos túmulos gera muitas bactérias, causando queixas frequentes de estados gripais em moradores das proximidades, que desconhecem a causa. Dr. Raimundo pediu atenção especial para o caso. **O controlador, Dr. Pedro**, assegurou ao vereador que levará o pleito ao prefeito e que tentarão resolver a situação o quanto antes. **O vereador Eliseu Araújo**, dirigindo-se ao Dr. Pedro, questionou se ele fazia parte do quadro de estudo do orçamento do município, especificamente da equipe técnica do governo municipal. Dentro da legalidade, Eliseu, que é médico veterinário formado há mais de vinte anos, relatou que ouve constantemente cobranças por um matadouro municipal em São Luís Gonzaga. Ele enfatizou a importância de observar essa questão com muita atenção, e, como veterinário e vereador, solicitou ao Dr. Pedro, como membro da equipe de planejamento da LOA, que olhasse com carinho para essa questão. Eliseu expressou preocupação com a origem dos alimentos que a população consome, especialmente os de origem animal (bovinos, suínos, caprinos). Ele alertou que a falta de um matadouro municipal pode levar a doenças frequentes, pois a sanidade animal é fundamental para evitar infecções intestinais, botulismo, raiva e outras doenças. Eliseu pediu que o Dr. Pedro considerasse a questão com carinho, pois é de plena importância para o povo de São Luís Gonzaga do Maranhão. **O vereador Dr. Raimundo** informou que já existe um matadouro, construído na gestão do pai do atual prefeito, mas que, por algum motivo, nenhum prefeito o colocou em funcionamento. Ele admitiu nunca ter ido ao local. Em seguida, **O Presidente Greison Ribeiro** iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os Vereadores(as) e do público, ressaltando a importância das diversas formas de expressão em prol do bem da população. Ele enfatizou a relevância do debate sobre a LDO (Lei de Diretrizes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Orçamentárias) de 2026, destacando que esta é uma lei vinda do Executivo atual e que representa o ponto de partida para os recursos do município. O Presidente explicou as dificuldades enfrentadas pela Câmara ao trabalhar com orçamentos de gestões passadas, que muitas vezes não se alinham com a visão da gestão atual. Ele salientou que a LDO proposta pela equipe do atual Gestor, tanto contábil quanto jurídica, proporcionará maior facilidade de trabalho, sendo cem por cento mais eficiente. O Presidente também mencionou que esta é a primeira vez que a Audiência Pública sobre a LDO está sendo realizada, conforme apontado pelo Vereador Eleonilson. Ele ressaltou seu compromisso com a transparência desde o primeiro dia de seu mandato como Presidente da Casa, afirmando que todos os seus atos são divulgados no Portal da Transparência e que continuará agindo dessa forma. O Presidente pediu desculpas aos colegas Vereadores(as) por qualquer falha no momento, mas garantiu que nas próximas audiências públicas, referentes ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), a transparência será ainda maior para a população entender a destinação dos recursos. Ele destacou que, na LOA, caberá aos Vereadores apresentarem emendas para remanejamento de recursos, como a compra de terreno para o cemitério ou a reforma de obras, visando sempre a melhoria da vida dos cidadãos de São Luís Gonzaga. Antes que o Presidente Greison encerrasse sua fala, o **Vereador Dr. Raimundo Salazar** interveio, pedindo maior participação popular nas próximas Audiências Públicas. Ele observou que a maioria dos presentes era composta por funcionários da Câmara e questionou a ausência de representantes de comunidades e sindicatos, enfatizando a importância da participação popular para o entendimento e o engajamento da população. O **Presidente Greison** retomou sua fala concordando com o Vereador Eleonilson sobre a primeira vez da realização da Audiência Pública, talvez a primeira em 171 (cento e setenta e um) anos de história de São Luís Gonzaga. Ele esclareceu que a realização da audiência foi divulgada no Portal da Transparência na semana anterior, e que convites foram enviados a todos os Vereadores e outras pessoas, mas que, infelizmente, nem todos puderam comparecer. O Presidente Greison garantiu que haverá mais duas audiências públicas este ano, sobre a PPA e a LOA, e afirmou que a atual LDO é a mais transparente já vista na Casa, resultado de discussões, reuniões e aceitação de emendas parlamentares, com a assinatura de todos os Vereadores. Ele explicou que a Audiência Pública, embora não fosse de conhecimento prévio da Câmara, é uma iniciativa do Gestor e, quando este não a realiza, cabe à Câmara, na pessoa do Presidente, promovê-la. Ele reiterou o compromisso da Casa em buscar a melhoria contínua, com transmissão ao vivo e divulgação no Portal da Transparência. O Presidente encerrou sua fala agradecendo novamente ao Dr. Pedro, Eraldo, que é Presidente da CCJ, Rafael Dantas como membro, Dona Toinha como relatora, aos Vereadores presentes, ao público e a todos que usaram a tribuna para suas reivindicações. Ele assegurou que tudo ficará registrado em ata, seguindo um processo legal e transparente para a população de São Luís Gonzaga. A **Vereadora Marilene Jerônimo** expressou que, em seu primeiro mandato, ela e seus colegas estão em constante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

aprendizado e atentos às leis em votação. Ela mencionou que o setor jurídico da Câmara tem sido fundamental para o entendimento dos termos técnicos e jurídicos. A Vereadora informou que alguns pontos e emendas já foram analisados e acordados com os demais Vereadores. Ela fez um apelo ao controlador presente, solicitando que os requerimentos que dependem do setor contábil sejam priorizados. A Vereadora ressaltou que muitos requerimentos são votados semanalmente, e a falta de resposta do Executivo é desanimadora. Ela pediu que os requerimentos que impactarão o orçamento de dois mil e vinte e seis sejam analisados e que seja feita uma relação para verificar a possibilidade de sua execução. Enfatizou a importância de fiscalizar a execução das ações do Gestor para melhorar a vida das pessoas. Ela esclareceu que, ao contrário do que a população muitas vezes pensa, o poder de executar as leis é do Executivo, não do Vereador. A Vereadora deu o exemplo de um requerimento para a perfuração de um poço, explicando que o Vereador apenas solicita, mas a execução cabe ao Executivo, e nem sempre os pedidos são atendidos. Ela pediu que os requerimentos já enviados sejam analisados e que haja respostas claras, sim ou não, para que a população possa ser informada. A Vereadora também concordou com a necessidade de união para resolver as questões da água e do cemitério, destacando a gravidade do problema do cemitério, que é cuidado por particulares devido à falta de atenção do poder público. A Vereadora Marilene concluiu sua fala reiterando a importância da ação do Gestor para melhorar a vida da população e de seus familiares em São Luís Gonzaga, e que estão prontos para ajudar no que for possível, mas que precisam de um retorno do Executivo. **O Vereador Dr. Raimundo Salazar** questionou o Dr. Pedro sobre a implementação de sugestões e pleitos do Conselho da Igualdade Racial. Ele se referiu a uma reunião ocorrida em maio para a implantação do conselho e solicitou que o Poder Executivo analisasse a documentação e considerasse a implementação das sugestões, pedindo para o Dr. Pedro anotar a deliberação do conselho. **O Presidente Greison Ribeiro** retomou sua fala elogiando a Vereadora Toinha, destacando sua excelência parlamentar em seus cinco mandatos na Casa. Ele mencionou que a Audiência Pública sobre a LDO é uma novidade até para Vereadores experientes, e que a Câmara prontamente buscou realizar o evento ao tomar conhecimento de sua necessidade. O Presidente aproveitou para convidar o Dr. Pedro para as próximas Audiências Públicas sobre o PPA e a LOA, comprometendo-se a promover uma das maiores audiências já realizadas na Casa. Ele garantiu que toda a sociedade e o público serão convidados a participar, para que os Vereadores possam estar atualizados sobre a LOA e o PPA e, assim, explicar e esclarecer para a população o trabalho do Poder Legislativo. **O Vereador Eliseu Araújo** complementou a fala do Presidente Greison, enfatizando a importância de os legisladores estarem sintonizados com a população. Ele observou que muitos cidadãos desconhecem o funcionamento da Câmara Municipal e pensam que os Vereadores apenas bajulam o Prefeito. Eliseu ressaltou que o papel dos Vereadores é trabalhar para melhorar São Luís Gonzaga e que a população precisa saber o que acontece na Câmara, incluindo os Projetos de Lei aprovados e o trabalho diário realizado, a fim de que os Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

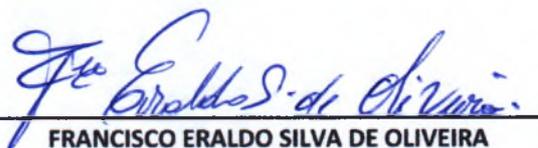
tenham credibilidade junto ao eleitor. **O Vereador Eleonilson Gomes** interveio para complementar sua fala inicial, sentindo que não havia sido totalmente compreendido em sua referência ao controlador. Ele esclareceu que a criação de leis e emendas é um direito constitucional e legal da Câmara, especialmente em projetos vindos do Executivo. Ele afirmou que em nenhum momento pediu que o Procurador aprovasse ou desaprovasse a legalidade, pois a Câmara já tem conhecimento de sua prerrogativa. Explicou que o objetivo da Audiência Pública da LDO é permitir a participação da comunidade para que ela possa opinar e, se necessário, sugerir melhorias ou validar o que já está proposto, garantindo que a lei contemple as necessidades do povo. No entanto, ele apontou que a lei já está bem encaminhada na Câmara, faltando apenas uma sessão para sua votação final. O Vereador Eleonilson argumentou que a Audiência Pública está ocorrendo tardiamente. Ele defendeu que o ideal seria que ela acontecesse antes da primeira votação, no momento de construção e indicação de emendas. Ele reconheceu a importância da audiência, mesmo que tardia, mas ressaltou a necessidade de o Presidente da Casa se atentar aos momentos adequados para a realização dessas discussões, visando um entendimento e uma construção participativa mais eficaz desde o início. **O Presidente Greison** explicou ao Vereador Eleonilson que a Audiência Pública atual estava sendo realizada porque era uma iniciativa do Executivo e a Lei permitia sua realização naquele momento. Ele enfatizou que, se fosse ilegal, a audiência não teria ocorrido. O Presidente destacou que o objetivo era promover a audiência antes da segunda votação, o que não seria possível caso já tivessem finalizado essa etapa. Ele também afirmou que as próximas audiências, referentes ao PPA e à LOA, serão realizadas antes da primeira votação para garantir o conhecimento da população. Greison expressou o desejo de que essa prática sirva de exemplo para futuros Presidentes da Casa. **O Vereador Eleonilson** retomou a palavra para concluir sua fala, dirigindo-se ao Controlador Dr. Pedro. Ele esclareceu que sua dúvida sobre a legalidade das emendas impositivas visava construir um projeto que de fato contemplasse os direitos dos cidadãos de São Luís Gonzaga e dos Vereadores. O objetivo, segundo ele, era garantir que as emendas não apenas contivessem no orçamento, mas fossem efetivamente executadas, o que nem sempre acontecia. Eleonilson enfatizou que a participação popular é crucial para assegurar que essas emendas sejam atendidas e facilitem o trabalho de execução no município de forma participativa. **O Dr. Pedro**, ao usar a palavra, esclareceu que não havia afirmado que emendas não poderiam ser feitas ao projeto. Ele explicou que sua intenção era analisar as propostas, sem dar uma resposta definitiva de sim ou não no momento, para evitar que suas palavras pudessem ser usadas contra ele posteriormente. **O Vereador Eleonilson** reafirmou que compreendeu perfeitamente a fala do Dr. Pedro. Em seguida, **o Vereador Dr. Raimundo** fez uma pergunta pertinente, questionando o fato de a Audiência Pública ser considerada algo "novo" para a Câmara. Ele mencionou que no Congresso Nacional, discussões sobre leis de diretrizes orçamentárias sempre incluem audiências públicas, sugerindo que elas seriam uma obrigação da Câmara. Dr. Raimundo perguntou por que não eram



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

realizadas em gestões anteriores, inclusive quando o próprio Vereador Eleonilson foi Presidente. Ele ressaltou que, sem a participação popular, a LDO perde representatividade e elogiou a iniciativa do Vereador Greison por ter realizado o que considerava uma obrigação legal. **O Vereador Eleonilson** justificou ao Dr. Raimundo que, embora tenha presidido a Casa, seu mandato durou apenas oito meses. Ele explicou que quando assumiu, o processo de discussão e votação da LDO já havia passado, impossibilitando a realização de uma Audiência Pública em sua gestão devido ao tempo e período inadequados. **O Presidente Greison**, sem julgar nenhum dos Vereadores, expressou seu ponto de vista de que o trabalho Legislativo é contínuo. Ele afirmou que cada legislatura traz novas ideias, aprendizados e eleva os direitos constitucionais. Greison garantiu que tudo o que aprender e considerar benéfico para a população será trazido e apresentado aos demais Vereadores e à comunidade. Após um debate considerado "bom e caloroso", **o Vereador Eraldo Oliveira** anunciou o encerramento da Audiência Pública. Ele leu o encaminhamento final, informando que o **Projeto de Lei número 002/2025** seria submetido à votação final em segundo turno, conforme o Regimento Interno. Ele citou artigos que facultam às comissões a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil: Art. 33, parágrafo 2º, definem o papel das comissões na apreciação da proposta orçamentária, Art. 28 e 31, e determinam que as reuniões das comissões são públicas, salvo deliberação em contrário, Art. 45. Além disso, mencionou que o Presidente da comissão designa o relator e zela pelos prazos e trâmites (Art. 41, inciso 3 e 4). Com essas informações, e não havendo mais nada a tratar, o Vereador Eraldo declarou encerrada a Audiência Pública sobre a LDO de 2026.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de junho de 2025.


FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão
Vereador – PT


ANTÔNIA HERMENEGILDA CANUTO

Relatora
Vereadora – PSB


RAFAEL LUNA DANTAS DA SILVA

Membro
Vereador – REP